



ADM.: 2017/2020

**Nossa cidade,
nossa família.**

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

DECRETO Nº 4.083 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAEC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina – SAAEC, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), a saber:

17 – SANEAMENTO

17512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO

175120018 – INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO

175120018028000 – MANUTE. DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA FISICA

R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURIDICA

R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)

4.4.90.52.00.00 – EQUIP. MATERIAL PERMANENTE

R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

**PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE
COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO**



ADM.: 2017/2020

**Nossa cidade,
nossa família.**

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

Art. 2º - A propósito cabe-me informar que para atender a abertura de crédito adicional suplementar acima será anulada a seguinte dotação orçamentária conforme a Lei 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, Inciso III, e o artigo 4º da Lei Municipal 3.227, de 07 de Dezembro de 2017 (Lei do Orçamento), referente ao SAAEC.

3.1.90.11.00.00 – VENCTOS E VANT. FIXAS PESSOA CIVIL

R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

3.3.90.47.00.00 – OBRIGAÇÕES TRIB. CONTRIBUTIVAS

R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

4.6.90.71.00.00 – PRINC. DIVIDA CONTR. RESGATADA

R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 13 de dezembro de 2018.


DIAB TAHA
Prefeito Municipal de Colina

PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE
COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO





ADM.: 2017/2020

**Nossa cidade,
nossa família.**

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação
no quadro de avisos da Municipalidade.


RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo